



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI Nº 4736659/2019 - SES.UAF.ACO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT 2018 DA FONTE 238 / 638, APÓS O CANCELAMENTO EM 2019 DE RESTOS A PAGAR 2017/2018 NÃO PROCESSADOS										
FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO FONTE	ATIVO FINANCEIRO 2018	PASSIVO FINANCEIRO 2018	SUPERÁVIT / DEFICIT ATÉ 2018 FONTE 238 / 638	SUPERÁVIT / DEFICIT 2017 - Fonte 238	Valores Restituíveis	Restos Processados	Restos não Processados	Realizável	SALDO BANCÁRIO FONTE 238 / 638 EM 31/12/2018
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	238	27.844.733,97	17.527.072,62	10.317.661,35	3.126.457,95	85.479,74	12.964.544,88	4.477.048,00	319.857,17	27.524.876,80
(-) Restos 2017 / 2018 Cancelados em 2019	238	-	(1.014.099,60)	1.014.099,60				(1.014.099,60)		
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	638	-	15.045,00	(15.045,00)	(3.404.684,23)	1.110,64	9.329,36	4.605,00		-
(-) Restos 2017 / 2018 Cancelados em 2019	638	-	(2.805,00)	2.805,00				(2.805,00)		
TOTAL FONTE 238/638		27.844.733,97	16.525.213,02	11.319.520,95	(278.226,28)	86.590,38	12.973.874,24	3.464.748,40	319.857,17	27.524.876,80
Superávit apurado em 2018 e suplementado através do processo SEI 19.0.051839-0	238/638	27.844.733,97	17.542.117,62	10.302.616,35						
Saldo a suplementar na fonte 238/638 relativo aos restos a pagar 2017 / 2018 não processados e cancelados em 2019.		-	(1.016.904,60)	1.016.904,60						

NOTAS EXPLICATIVAS

O superávit acumulado e o saldo referente a fonte 238/638 foram alterados em função de restos inscritos não processados, que após análise em 2019 foram cancelados, o que resultou em saldo financeiro não comprometido no Fundo Municipal de Saúde, a fim de ser utilizado em despesas com as clínicas, ainda no exercício de 2019, conforme demonstrativo de Restos cancelados e extratos com saldo da contas bancárias relativas a fonte 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4736659** e o código CRC **0858F1A3**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br